

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.234, DE 18 DE JULHO DE 2017.

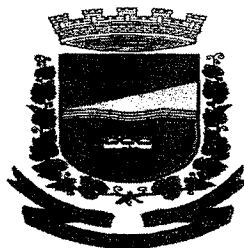
CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam criados os cargos abaixo descritos nas seguintes categorias funcionais:

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b>
Auxiliar de Odontologia	05	40hrs	SM-1
Técnico em Radiologia	03	30hrs	SM-3
Farmacêutico	04	20hrs	SM-5
Enfermeiro	15	20hrs	SM-4
Auxiliar Administrativo	30	40hrs	E-3



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Os cargos criados passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) nº 64  
e publicado  
Em 19/07/17